

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFCG/PRAC/CAE N° 01/2023**

Onde se lê:

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.4 Os/As estudantes que participaram e tiveram sua inscrição deferida na seleção regida pelo Edital UFCG/PRAC/CAE n° 001/2020, poderão requerer o aproveitamento do processo, mediante atualização obrigatória da renda do núcleo familiar e de outras situações familiares que tenham sofrido alteração.

Leia-se:

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.4 Os/As estudantes que participaram e tiveram sua inscrição deferida na seleção regida pelo Edital UFCG/PRAC/CAE n° 001/2020, não poderão requerer o aproveitamento do processo. Desse modo, precisarão realizar o cadastramento socioeconômico, abrindo o peticionamento e selecionando o tipo de processo “Assistência Estudantil: cadastramento para acesso aos programas”, em que deverão preencher o formulário socioeconômico e anexar os documentos comprobatórios da situação socioeconômica dispostos no ANEXO I deste Edital.

Onde se lê:

### **3 – DO CADASTRAMENTO:**

3.1.3 Os/As estudantes que participaram e tiveram sua inscrição deferida na seleção regida pelo Edital UFCG/PRAC/CAE n° 001/2020, deverão abrir o peticionamento selecionando o tipo de processo “Assistência Estudantil: atualização de cadastro para acesso aos programas”, preencher o formulário socioeconômico e anexar os documentos conforme as orientações do ANEXO II deste Edital.

Leia-se:

### **3 – DO CADASTRAMENTO:**

3.1.3 Os/As estudantes que têm seu cadastro socioeconômico com status deferido e pretendam realizar a atualização dos dados, conforme as situações descritas no item 1.3, deverão abrir o peticionamento selecionando o tipo de processo: “**Assistência Estudantil: atualização de cadastro para acesso aos programas**”, preencher o formulário socioeconômico e anexar os documentos referentes a informações que deseja alterar.